

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 375/90 DE 28 DE Setembro DE 1990

Autoriza a abertura de um Crédito Suplmentar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), e dá outras providências. A Câmara Municipal de Ubajara-CE, decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

00.01010012.01 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO;

31.11 - PESSOAL CIVIL 4.200.000,00

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

01 - GOVERNO MUNICIPAL

01.03070202.02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

31.11 - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 100.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.03070212.04 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO.

31.11 - PESSOAL CIVIL 4.250.000,00

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 1.000.000,00

31.91 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS 1.000.000,00

41.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00

42.10 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5.000.000,00

02.03080322.06 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE CONTABILIDADE;

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 500.000,00

a transportar.....



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

transporte...

03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS NATURAIS

03.04160962.9 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MERCADO FEIRAS
E MATADOUROS

31.11 - PESSOAL CIVIL 200.000,00

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 250.000,00

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

04 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, COMUNICAÇÕES E SERVI-
ÇOS URBANOS

04.03070212.10 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTOS DA SECRETARIA

31.11 - PESSOAL CIVIL 300.000,00

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000,00

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 800.000,00

41.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000.000,00

04.05221342.11 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 500.000,00

04.10603252.12 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS

31.11 - PESSOAL CIVIL 500.000,00

04.16885312.14 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICI-
PAIS

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 500.000,00

04.16885752.15 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00

41.20 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5.000.000,00

04.16885751.09 - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVI-
MENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E BEM ESTAR SO-
CIAL

05.030070212.16 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E BEM ESTAR
SOCIAL

31.11 - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

31.20 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00

31.30 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 1.000.000,00

41.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

a transportar.....



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

transporte...

03.09070251.10	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
41.10	- OBRAS E INSTALAÇÕES	2.600.000,00
05.08421882.18	- FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.11	- PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
05.08462242.20	- MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR MUNICIPAL	
31.20	- MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
31.30	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	500.000,00
05.08472352.21	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO	
32.54	- APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	200.000,00
05.13754287.22	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
31.11	- PESSOAL CIVIL	500.000,00
31.20	- MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
31.30	- SERVIÇO DE TERCEIRO E ENCARGO	1.000.000,00
05.13764472.23	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	
31.30	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.000.000,00
05.15844942.26	- CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
32.80	- CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	500.000,00

Artigo 2º - Os Recursos destinados a cobertura do Crédito e que trata o Artigo anterior serão obtidos através do excesso de arrecadação apurado pela tendência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE em 14 de Setembro de 1.990.

Enio Braga de Carvalho

ENIO BRAGA DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL